

Exercício 2018

# RELATÓRIO ANUAL

---

**Delga Indústria e Comércio S.A**

*2ª Emissão de Debêntures*

**ÍNDICE**

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	5
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS.....	6
EVENTOS REALIZADOS 2018.....	7
AGENDA DE EVENTOS 2019.....	7
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	8
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	8
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	8
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	8
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	8
GARANTIA.....	8
DECLARAÇÃO.....	8

## CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	Delga Indústria e Comércio S.A.
<b>Endereço da Sede:</b>	Rua Álvares Cabral, 1479/1559 - Serraria CEP: 09980-160 - Diadema - São Paulo
<b>Telefone / Fax:</b>	(11) 2106-4200
<b>D.R.I.:</b>	Mauro Koji Noda
<b>CNPJ:</b>	61.532.198/0001-49
<b>Auditor:</b>	KPMG Auditores Independentes
<b>Atividade:</b>	Fabricação, comércio, importação e exportação de peças e acessórios para autos em geral, estamparia de metais em geral.
<b>Categoria de Registro:</b>	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

### Registro CVM nº:

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos

### Número da Emissão:

2ª Emissão

### Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

### Código do Ativo:

DELG12 E DELG22

### Código ISIN:

BRDELGDBS023

BRDELGDBS031

### Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

### Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

### Coordenador Líder:

Banco Santander S.A.

### Data de Emissão:

12 de maio de 2014

### Data de Vencimento:

1ª série: 12 de maio de 2018

2ª série: 12 de maio de 2019

### Quantidade de Debêntures:

900 (noventa) Debêntures divididas em duas séries de 450 (quatrocentos e cinquenta) debêntures respectivamente

### Número de Séries:

Dois séries

### Valor Total da Emissão:

R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais)

### Valor Nominal:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Forma:**

Nominativas e escriturais

**Espécie:**

Garantia real, com garantias adicionais fidejussórias e real

**Conversibilidade:**

Não conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM.

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão

**Remuneração:**

1ª Série: 100% do CDI + 4,23% a.a.

2ª Série: 100% do CDI + 4,27 a.a.

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de emissão

**Pagamento da Remuneração:**

**1ª Série**

Os Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série serão pagos mensalmente, no dia 12 de cada mês, até a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, ou caso não sejam dias úteis, no primeiro dia útil subsequente, conforme o caso, sendo que o 1º (primeiro) pagamento de Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série ocorrerá em 12 de junho de 2014. Excepcionalmente, não serão devidos Juros Remuneratórios entre 12 de janeiro de 2018 (inclusive) e 12 de maio de 2018 (inclusive), observado que: (i) em 31 de janeiro de 2018 houve um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de 500.000,00 (quinhentos mil reais); (ii) em 19 de fevereiro de 2018 houve um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); (iii) em 12 de março de 2018 houve um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e (iv) em 12 de maio de 2018, haverá um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de R\$ 772.459,00 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).

**2ª Série**

Os Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série serão pagos mensalmente, no dia 12 de cada mês, até a Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série, ou caso não sejam dias úteis, no primeiro dia útil subsequente, conforme o caso, sendo que o 1º (primeiro) pagamento de Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série ocorrerá em 12 de junho de 2014. Excepcionalmente, não serão devidos Juros Remuneratórios entre 12 de janeiro de 2018 (inclusive) e 12 de maio de 2018 (inclusive), observado que: (i) em 31 de janeiro de 2018 houve um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de 500.000,00 (quinhentos mil reais); (ii) em 19 de fevereiro de 2018 houve um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); (iii) em 12 de março de 2018 houve um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); e (iv) em 12 de maio de 2018, haverá um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de R\$ 772.459,00 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).

\*Conforme AGD realizada em 10.04.2018.

**Amortização:**

**1ª Série**

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
12/05/2015	4,0816%
12/06/2015	4,0816%
12/07/2015	4,0816%
12/05/2018	Saldo Devedor do Valor Nominal Unitário

**2ª Série**

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
12/05/2018	33,3420%
12/06/2018	5,557%
12/07/2018	5,557%
12/08/2018	5,557%
12/09/2018	5,557%
12/10/2018	5,557%
12/11/2018	5,557%
12/12/2018	5,557%
12/01/2019	5,557%
12/02/2019	5,557%
12/03/2019	5,557%
12/04/2019	5,557%
12/05/2019	Saldo do Valor Nominal Unitário

\*Conforme AGD realizada em 10.04.2018

**Fundo de Amortização:**

Não se aplica à presente emissão

**Prêmio:**

Não se aplica à presente emissão

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

As Debêntures de 1ª Série não poderão ser resgatadas antecipadamente, total ou parcialmente.

As Debêntures de 2ª Série poderão ser resgatadas, em sua totalidade, a partir do 37º mês contado de 12 de maio 2017.

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados foram utilizados conforme os termos da Escritura de Emissão. Pagamento da 1ª Emissão de Debentures, no importe de R\$ 55.507.954,42 pagamento de operações de financiamento firmadas junto ao Itaú Unibanco S.A., no importe de R\$10.041.374,40 e o restante em capital de juros.

## **ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS**

Em 08 de janeiro de 2018 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas na qual a totalidade dos debenturistas deliberou: i) autorizar a alteração da Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série prevista para o dia 12 de janeiro de 2018 para o dia 19 de fevereiro de 2018; ii) autorizar a prorrogação da data de Amortização das Debêntures da 1ª. Série de 12 de janeiro de 2018 para o dia 19 de fevereiro de 2018, prevista na cláusula 4.7.1.1 da Escritura, conforme aditada; iii) autorizar a prorrogação da data de Amortização das Debêntures da 2ª Série de 12 de janeiro de 2018 e 12 de fevereiro de 2018 para o dia 19 de fevereiro de 2018, prevista na cláusula da Escritura 4.7.2.1, conforme aditada; iv) autorização a prorrogação da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e da 2ª Série de 12 de janeiro de 2018 e 12 de fevereiro de 2018 para o dia 19 de fevereiro de 2018; v) autorização para, em 31 de janeiro de 2018, ser realizado um pagamento parcial de Juros Remuneratórios da 1ª e 2ª séries, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por série.

Em 16 de fevereiro de 2018 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas na qual a totalidade dos debenturistas deliberou: i) autorizar a alteração da Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série prevista para o dia 19 de fevereiro de 2018 para o dia 12 de abril de 2018; ii) autorizar a prorrogação da data de Amortização das Debêntures da 1ª. Série de 19 de fevereiro de 2018 para o dia 12 de abril de 2018, prevista na cláusula 4.7.1.1 da Escritura, conforme aditada; iii) autorizar a prorrogação da data de Amortização das Debêntures da 2ª Série de 19 de fevereiro de 2018 e 12 de março de 2018 para o dia 12 de abril de 2018, prevista na cláusula da Escritura 4.7.2.1, conforme aditada; iv) autorizar a prorrogação da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e da 2ª Série de 19 de fevereiro de 2018 e 12 de março de 2018 para o dia 12 de abril de 2018; v) autorização para, em 19 de fevereiro de 2018, ser realizado um pagamento parcial de Juros Remuneratórios da 1ª e 2ª séries, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) por série.; vi) autorização para, em 12 de março de 2018, ser realizado um pagamento parcial de Juros Remuneratórios da 1ª e 2ª séries, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) por série.

Em 10 de abril de 2018 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas na qual a totalidade dos debenturistas deliberou: i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em razão da não apresentação do relatório de apuração dos Índices e Limites Financeiros, conforme previsto no item "i", letra "a", da Cláusula 6.1 da Escritura, relativos ao período encerrado em 31 de dezembro de 2017, com a conseqüente postergação do prazo para cumprimento de referidos Índices e Limites Financeiros, previstos na alínea "d" do inciso "xxiv", do item 5.3.1.1 da Escritura, e apresentação de seu relatório de apuração até o dia 30 de maio de 2018; ii) exclusivamente em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, aprovar a não decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão do atraso na entrega, ao Agente Financeiro, das Demonstrações Financeiras, que deverá ser entregue até o dia 30 de maio de 2018; iii) autorizar a alteração da Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série prevista para o dia 12 de abril de 2018 para o dia 12 de maio de 2018; iv) autorizar a prorrogação da data de Amortização das Debêntures da 1ª. Série de 12 de abril de 2018 para o dia 12 de maio de 2018, prevista na cláusula 4.7.1.1 da Escritura, conforme aditada; v) autorizar a prorrogação das datas de Amortização das Debêntures da 2ª Série de 12 de abril de 2018 para o dia 12 de maio de 2018, prevista na cláusula da Escritura 4.7.2.1, conforme aditada; vi) autorizar a prorrogação da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e da 2ª Série de 12 de abril de 2018 para o dia 12 de maio de 2018; vii) autorização para, em 12 de maio de 2018, ser realizado um pagamento parcial de Juros Remuneratórios da 1ª e 2ª séries, no valor total de R\$ 1.544.918,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais), sendo R\$ 772.459,00 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais) por série.

Em 16 de abril de 2019 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas na qual a totalidade dos debenturistas deliberou: I) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em razão da não apresentação do relatório de apuração dos Índices e Limites Financeiros, relativos ao período encerrado em 31 de dezembro de 2018, com a conseqüente postergação do prazo para apresentação de seu relatório de apuração até o dia 31 de maio de 2019; II) aprovar a não decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão do atraso na entrega, ao Agente Financeiro, das Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 2018, que deverá ser entregue até o dia 31 de maio de 2019; III) aprovar a não declaração de Vencimento Antecipado pelo não pagamento, até a presente data, das parcelas vencidas em 12 de maio de 2018, correspondente a amortização e remuneração da 1ª Série e da 2ª Série, conforme deliberado e aprovado na AGD realizada em 10 de abril de 2018; IV) autorização para que o Agente Fiduciário não declare o Vencimento Antecipado, face os descumprimentos decorrentes dos itens (i) e (ii) acima até o encerramento das tratativas de negociações havidas desde 12 maio de 2018 até a presente data com prazo de encerramento em 31 de maio de 2019, data em que deve ser realizada nova Assembleia de Debenturista.

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>

### 1ª série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$87.755.200000	R\$9.200.693505	R\$96.955.893505	R\$ 43.630.152,08

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
450	-	-	450

### 2ª série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$100.000.000000	R\$10.516.971200	R\$110.516.971200	R\$ 49.732.637,04

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
450	-	-	450

## EVENTOS REALIZADOS 2018

### 1ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
31/01/2018	Remuneração Parcial	R\$ 1.111,11111111
19/02/2018	Remuneração Parcial	R\$1.666,66666666
12/03/2018	Remuneração Parcial	R\$1.666,66666667

### 2ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
31/01/2018	Remuneração Parcial	R\$ 1.111,11111111
19/02/2018	Remuneração Parcial	R\$1.666,66666667
12/03/2018	Remuneração Parcial	R\$1.666,66666667
12/05/2018	Remuneração Parcial	R\$ 1.716,57555556

No exercício de 2018, não ocorreram os eventos de resgate, amortização e conversão.

## AGENDA DE EVENTOS 2019

### 2ª série

Data	Evento
12/01/2019	Remuneração <sup>2</sup>
12/01/2019	Amortização <sup>2</sup>
12/02/2019	Remuneração <sup>2</sup>
12/02/2019	Amortização <sup>2</sup>
12/03/2019	Remuneração <sup>2</sup>
12/03/2019	Amortização <sup>2</sup>
12/04/2019	Remuneração <sup>2</sup>
12/04/2019	Amortização <sup>2</sup>
12/05/2019	Remuneração
12/05/2019	Amortização

## OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2018 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão. Ressaltamos que foi aprovado em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 16.04.2019 a não apresentação dos Índices Financeiros exclusivamente para o período

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

<sup>2</sup> Até a data de término deste relatório, esses eventos não foram liquidados.

encerrado em 31 de dezembro de 2018, bem como a não decretação do vencimento antecipado da Emissão em razão do atraso na entrega das demonstrações financeiras da Companhia e de seu Grupo Econômico, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas de parecer dos auditores independentes e em razão do descumprimento pecuniário.

### **EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua como agente fiduciário em outras emissões do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

### **CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

### **ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Não ocorreram alterações estatutárias informadas pela Emissora no exercício social de 2018, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

### **PRINCIPAIS RUBRICAS**

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2018, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora. Foi realizada a Assembleia Geral de Debenturista em 16 de abril de 2019, que tratou deste inadimplemento.

### **COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA**

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2018, por falta de sua divulgação até o fechamento deste relatório. Foi realizada a Assembleia Geral de Debenturista em 16 de abril de 2019, que tratou deste inadimplemento.

### **GARANTIA**

A presente emissão é da espécie com garantia real e conta adicionalmente com garantia fidejussória e garantia real, representadas respectivamente pela:

[i] Para as debêntures da 2ª série, foi dado em garantia, além da fiança, a alienação fiduciária de imóveis urbanos operacionais de propriedade da emissora ou dos Intervenientes Garantidores.

[ii] fiança prestada pela Delga Participações S.A., Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda, Maria Ione Victtolo Delgado, Carla Milena Delgado, Vanessa Augusto Delgado de Pimentel e Antonio Augusto Delgado Junior.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída, no entanto, não foi possível averiguar a suficiência e exequibilidade tendo em vista que até o fechamento deste relatório a Delga Participações S.A., não havia divulgado suas Demonstrações Financeiras de 2018.

### **DECLARAÇÃO**

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.



São Paulo, abril de 2019.



*"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"*

*"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"*

*"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2018 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"*